

PORTARIA Nº. 635 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA ILZA RODRIGUES DE SOUZA, Cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 5088160-1, com lotação no (a) CAPS RENASCER, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.05.2018 A 01.05.2021.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.11.2022 A 15.12.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 05.09.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 848876

PORTARIA Nº. 633 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) EUDILEUSA DE NAZARE MOREIRA BAIÁ, Cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 99082-1, com lotação no (a) CAPS RENASCER, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.02.2015 a 30.11.2018.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.10.2022 A 01.12.2022 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 05.09.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 848758

PORTARIA Nº. 639 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ADELIA NOGUEIRA SOUSA DOS REMEDIOS, Cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 2009404-1, com lotação no (a) AGENTE DE SAÚDE, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.03.1992 A 15.02.1995.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 02.10.2022 A 31.11.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 05.09.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 848897

PORTARIA Nº. 640 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) OSVALDINA NAZARE SERQUEIRA DA SILVA BITTENCORD, Cargo de AGENTE DE PORTARIA, Matrícula 57191347-1, com lotação no (a) AGENTE DE PORTARIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 19.11.2007 A 18.11.2010.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.10.2022 A 30.10.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 05.09.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 848902

PORTARIA Nº. 630 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DOROTEA ALBUQUERQUE DE CRISTO, Cargo de PSICÓLOGO, Matrícula 5161436-1, com lotação no (a) URE MIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.04.2017 A 19.04.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.10.2022 A 30.10.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 05.09.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 848709

PORTARIA Nº. 631 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) KATIA CRISTINA DOS SANTOS PERES, Cargo de MÉDICO, Matrícula 5636442-3, lotação no (a) CS MARCO com lotação no (a), 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 14.03.2014 A 13.03.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.10.2022 A 01.12.2022 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 05.09.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 848720

PORTARIA Nº. 632 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA DE NAZARE FONSECA CARDOZA, Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 5892600-1, com lotação no (a) CAPS RENASCER, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 22.08.2017 A 21.08.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 11.10.2022 A 09.11.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 05.09.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 848733

OUTRAS MATÉRIAS**C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA****Resolução 0016 de 05 de setembro de 2022**

A Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde do Pará – CIR-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitado as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.

Considerando a PORTARIA Nº 874, de 16 de maio de 2013, que Institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a PORTARIA Nº 2.378, de 28 de outubro de 2004, que Aprova o Regulamento Técnico para Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas e dá outras providências.

Considerando que o SUS é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação.

Considerando a necessidade de implantação do serviço na modalidade de transplante autogênico/autólogo, uma vez que no caso dos autogênicos, a medula provém do próprio paciente, facilitando assim, a efetivação do mesmo, uma vez que não é necessário aguardar um doador compatível.

Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º- Pactuar "Ad Referendum" a contratação de serviços hospitalares do grupo de Transplante de Medula Óssea, localizado no município de Belém, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública-SESPA, para realização de até 10 (dez) procedimentos/mensal de transplantes autogênico/autólogo de sangue periférico e de medula óssea.

Art. 2º- Aprovar a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados do grupo de procedimentos de transplante autogênico/autólogo de sangue periférico e de medula óssea, conforme descrito na tabela em anexo I.

Art. 3º- Definir que os valores relativos ao pagamento em tabela complementar serão custeados com recursos do tesouro do Estado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de setembro de 2022.

Marco Antonio Rodrigues Normando Dayane da Silva Lima

Presidente da CIR M I Secretário da CIR M I.

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA I SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ****C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA****ANEXO I****TRANSPLANTE AUTOGÊNICO/AUTÓLOGO DE MEDULA ÓSSEA E SANGUE PERIFÉRICO**

Código Procedimento Valor/

Tabela SUS

Valor/

Complemento Valor/Total

05.01.03.006-9